

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2069/2025 - IND 28241/2025

Autor: Deputado(a) Luciano Araújo

Demais Autores:

Ementa: Indico ao Governador do Estado da Bahia, Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, que através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – Embasa, que realize a cobrança da taxa mínima para os imóveis rurais dos municípios que estão em estado de emergência em decorrência da seca.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

INDICAÇÃO: Nº 28.241/2025

PROPONENTE: DEPUTADO LUCIANO ARAÚJO

Indico ao Governador do Estado da Bahia, Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, que através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – Embasa, que realize a cobrança da taxa mínima para os imóveis rurais dos municípios que estão em estado de emergência em decorrência da seca.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA
Servidor -

Tramitado por, RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA** em **17/12/2025 11:53**

Checksum: **550921E36F16DED8945C3EF89DEC21C579CBBF06B2E4257F99480D3B556BE208**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.